



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS

Legislativa 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

(LEI Nº 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Toledo – MG

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de instalação, montagem, configuração, integração e testes operacionais de equipamentos permanentes, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e demais insumos necessários, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a correta instalação, configuração, integração e pleno funcionamento dos equipamentos adquiridos pela Câmara Municipal de Toledo – MG, considerando que a operacionalização adequada dos sistemas depende da execução técnica especializada dos serviços de infraestrutura, rede lógica, monitoramento eletrônico, conectividade, alimentação elétrica e integração entre dispositivos.

A execução inadequada dos serviços poderá comprometer o funcionamento dos sistemas institucionais, a segurança patrimonial, a estabilidade da rede lógica, o controle das sessões plenárias e o suporte às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS

Legislativa 2025/2028

Dessa forma, a contratação visa garantir eficiência operacional, segurança técnica, integração adequada entre os equipamentos e pleno funcionamento das soluções adquiridas, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3. OBJETO DE CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação consiste na prestação dos serviços técnicos abaixo relacionados, compreendendo instalação, montagem, configuração, integração, testes operacionais e demais procedimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Gravador Digital de Vídeo (DVR/NVR)	Instalação física, configuração de rede e integração ao sistema	SV	01		
02	Câmeras Wi-Fi	Instalação, fixação e configuração	SV	04		
03	Cartões de Memória	Instalação e configuração	SV	04		
04	Mini Rack 19"	Montagem, organização e fixação	SV	01		
06	Switch	Instalação e configuração de rede	SV	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS

Legislação GERAIS 2025/2028

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	Cabeamento de rede	Passagem e crimpagem	SV	01		
08	Cronômetro Parlamentar	Instalação, integração com sistema de áudio e testes	SV	01		
09	Adaptadores PoE	Instalação e conectorização	SV	04		
10	Cabo de Engate	Instalação e conexão ao sistema	SV	01		
TOTAL GERAL						

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e capacitados tecnicamente, observando as normas técnicas aplicáveis, padrões de segurança, boas práticas de instalação e recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

A contratada deverá fornecer toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos, conectores, materiais acessórios, cabos complementares, dispositivos de fixação e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionados neste Termo de Referência.

Os serviços deverão garantir o pleno funcionamento, integração e estabilidade operacional dos sistemas instalados.

A contratada será integralmente responsável por quaisquer danos causados aos equipamentos, instalações ou sistemas da Contratante durante a execução dos serviços, devendo promover imediatamente os reparos necessários, sem custos adicionais à Administração.

Os serviços executados que apresentarem falhas, vícios, defeitos ou desconformidades deverão ser refeitos imediatamente pela contratada, sem ônus para a Contratante.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas, às condições de execução e esteja compatível com o valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como seja compatível com os preços praticados no mercado e atenda aos requisitos de habilitação.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Prazo de execução: O prazo máximo para execução dos serviços será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Contratante.

Local de execução: Os serviços deverão ser executados nas dependências da Câmara Municipal de Toledo – MG, em horário comercial, mediante agendamento prévio.

Condições:

- Os serviços deverão ser executados de forma completa, garantindo pleno funcionamento dos sistemas instalados.
- A contratada deverá comunicar previamente qualquer intercorrência que possa comprometer os prazos ou condições de execução.
- O recebimento ocorrerá de forma provisória e definitiva, mediante verificação de conformidade e testes operacionais realizados pela fiscalização contratual.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS – CRF);
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade fiscal estadual, quando aplicável;
- Certidão de regularidade fiscal municipal;

A documentação deverá estar válida na data da contratação, podendo ser verificada por meio eletrônico quando disponível.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- Executar os serviços rigorosamente conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Disponibilizar profissionais qualificados para execução dos serviços;
- Utilizar ferramentas, equipamentos e materiais adequados;
- Garantir a perfeita integração e funcionamento dos sistemas instalados;
- Refazer imediatamente serviços executados em desconformidade;
- Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros;
- Cumprir integralmente os prazos estabelecidos;
- Realizar testes operacionais necessários à validação dos serviços executados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a:

- Assegurar as condições necessárias para execução dos serviços;
- Permitir acesso da contratada às dependências necessárias;
- Realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos;
- Atestar a conformidade dos serviços executados.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a execução integral dos serviços, apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e verificação da conformidade técnica da execução.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do atesto da nota fiscal.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa do valor da presente contratação foi realizada em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação, com a finalidade de refletir os valores praticados no mercado e assegurar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Para fins de composição do valor estimado, foram obtidas cotações junto aos seguintes fornecedores:

- Comércio Varejista de Material Elétrico, CNPJ: 21638.888/0001-62;
- Elétrica Faria Soluções Elétricas, CNPJ: 46.975.990/0001-84.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS

Legislativa 2025/2028

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	FORN. 01 VALOR UNIT.	FORN. 01 VALOR TOTAL	FORN. 02 VALOR UNIT.	FORN. 02 VALOR TOTAL
01	Instalação DVR/NVR	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
02	Instalação de câmeras Wi-Fi	04	R\$ 500,00	R\$2.000,00	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
03	Instalação de cartões de memória	04	R\$ 80,00	R\$ 240,00	R\$ 80,00	R\$ 240,00
04	Montagem de mini rack	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
06	Instalação de switch	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
07	Cabeamento de rede	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
08	Instalação de cronômetro parlamentar	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
09	Instalação de adaptadores PoE	04	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
10	Instalação de cabo de engate	01	R\$ 200,00	R\$200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00

De acordo com a planilha de pesquisa de preços, observa-se a média dos valores obtidos junto aos fornecedores consultados.

Diante do exposto, a Câmara Municipal fixa como estimativa de valor para a contratação o montante máximo de R\$ 7.835,00 (sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Toledo – MG, conforme indicação a ser formalizada no processo administrativo.

13. ANÁLISE DE RISCOS

Em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, e considerando a natureza e o valor da contratação por dispensa, identificam-se os seguintes riscos principais e respectivas medidas de mitigação:

- Atraso na execução dos serviços;
- Execução em desconformidade com as especificações técnicas;
- Falhas técnicas após instalação;
- Danos aos equipamentos ou instalações;
- Incompatibilidade técnica entre sistemas;
- Necessidade de retrabalho;
- Interrupção do funcionamento dos sistemas institucionais.

Medidas de mitigação: fiscalização rigorosa, realização de testes operacionais, recebimento provisório e definitivo, exigência de execução por profissionais qualificados e previsão de penalidades contratuais

14. FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal de Toledo – MG, cabendo-lhe acompanhar, registrar, atestar e comunicar eventuais inconformidades.

Fiscal do Contrato: Airton Augusto Alves.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência estabelece os elementos necessários à contratação pretendida, em conformidade com a Lei 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.